

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE:</b>	DOROTÉIA
<b>CURSO:</b>	ENFERMAGEM

O Coordenador(a) ADELAIDE SOUZA SILVA RODRIGUES do Curso de ENFERMAGEM da UNIDADE DOROTÉIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 24/02/2021 à 05/03/2021 na 011500330@prof.uninassau.edu.br no horário de 08h00 às 18h00.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 10/03/2021, às 15h00, via plataforma teams, código: **7e55nzke** constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
GIVANILDO CARNEIRO BENICIO	SEMIOTÉCNICA	ENFERMAGEM	4
GIVANILDO CARNEIRO BENICIO	PATOLOGIA GERAL	ENFERMAGEM	4
ISADORA LIMA	HISTOLOGIA	ENFERMAGEM	2
JOYCE	MICROBIOLOGIA/ IMUNOLOGIA	ENFERMAGEM	2
KELANNE LIMA DA SILVA	SAÚDE DA CRIANÇA	ENFERMAGEM	4
PATRICIA ALENCAR	PROGRAMAS DE SAÚDE	ENFERMAGEM	4
JAILSON DE CASTRO FREITAS	ENF EM EMERGÊNCIA E TRAUMAS	ENFERMAGEM	4
ADELAIDE SOUZA DA SILVA RODRIGUES	INTRODUÇÃO A PROFISSÃO - ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**FORTALEZA, 24 de FEVEREIRO de 2021**